



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 090/2024
DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 44.862,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 4.4.90.00 (10) – 2.500.0000.0000.00 – Aplicações Diretas...R\$ 44.862,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de recursos ordinários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL